

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO



E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**DECRETO Nº 217/2017**

**20 de setembro de 2017**

Dispõe sobre o prazo para pagamento do IPTU do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam estipulados os prazos para pagamento das parcelas mensais do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2017, deste Município, com vencimentos abaixo especificado:

Quota única: 23/10/2017

1ª Parcela: 23/10/2017

2ª Parcela: 23/11/2017

3ª Parcela: 22/12/2017

Art. 2º Para pagamento à vista da quota única até 23/10/2017 será concedido um desconto de 20%.

Art. 3º. Fica aplicado o IPCA 2016 para a correção monetária do valor tributado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e registre-se.

Bom Sucesso/PR, 20 de setembro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR</b>	
<b>JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA</b>	
EDIÇÃO: <u>7994</u>	PÁG: <u>C14</u>
DATA: <u>29/9/2017</u>	